



SEROPREVI

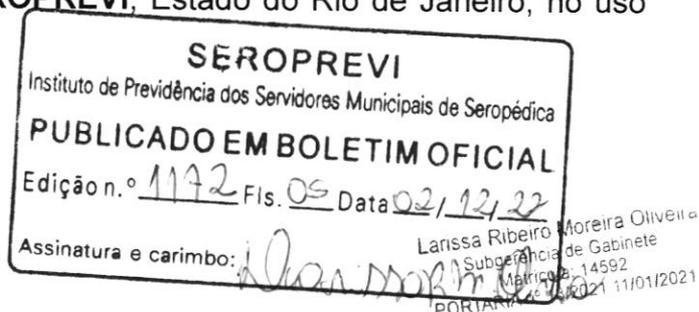
Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.
CEP: 23.895-215 seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

PORTARIA Nº 335/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Antonia de Sousa Duarte, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** a servidora **ANOTNIA SOUZA DUARTE**, matrícula nº. 02984, Ajudante Geral, com fulcro no art. 40, § 1º, III, “b” da CRFB/88 com redação dada pela E.C. nº 41/2003, fixando o benefício em R\$ 365,24 (trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinquênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinquênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/07/2015.

Seropédica, 01 de dezembro de 2022.



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.
CEP: 23.895-215 seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Hugo Lopes de Oliveira
Diretor-Presidente
Matr.: 512017
APIMEC/CGRRPS 5219

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE de Luciene Pereira dos Santos Klimko, Vladimir Gabriel dos Santos Klimko e Thayane dos Santos Klimko, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE a LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS KLIMKO, VLADIMIR GABRIEL DOS SANTOS KLIMKO e THAYANE DOS SANTOS KLIMKO, sendo a primeira na qualidade de cônjuge, e os demais na qualidade de filhos menores do finado servidor VLADIMIR KLIMKO JUNIOR, matrícula nº. 00149, Auxiliar Administrativo, com fulcro no art. 40, § 7º, I da CRFB/88 com redação dada pela E.C. nº 41/2003 c/c art. 8º, I da Lei Municipal nº 366/2009, fixando o benefício em R\$ 970,14 (novecentos e setenta reais e catorze centavos) a ser pago em cotas iguais no valor de R\$ 323,38 (trezentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos) a cada beneficiário.

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 17/07/2011 (data do óbito) de forma vitalícia para Luciene Pereira dos Santos Klimko, cessando seus efeitos em 10/02/2014 para Vladimir Gabriel dos Santos Klimko, e em 23/07/2015 para Thayane dos Santos Klimko, quando completarão dezoito anos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 335/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Antonia de Sousa Duarte, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com PROVENTOS PROPORCIONAIS a servidora ANOTNIA SOUZA DUARTE, matrícula nº. 02984, Ajudante Geral, com fulcro no art. 40, § 1º, III, "b" da CRFB/88 com redação dada pela E.C. nº 41/2003, fixando o benefício em R\$ 365,24 (trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/07/2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Comissão Permanente de Tomada de Contas



Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —

MANDADO DE INTIMAÇÃO

NOME: ANABAL BARBOSA DE SOUZA ;

A Comissão de Tomada de Contas, constituída pela Portaria nº 0851/2022, vem NOTIFICAR que corre em seu desfavor processo TCE/RJ 203.238-3, para apuração de Danos ao Erário, decorrente de Dispensa de Licitação para compras de Gêneros Alimentícios, pelo que solicitamos comparecimento no prazo de 5 dias úteis, para prestar esclarecimentos e defesa; visto que não foi atendido a primeira notificação via A.R.

Para as consultas que se fizerem necessárias, entrar em contato com esta Comissão Tomadora por meio do telefone (21) 2682 2227.

Seropédica, 23 de Novembro de 2022



ELZA MARIA GRACIANO DE OLIVEIRA
Presidente Comissão Permanente de Tomada de Contas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Comissão Permanente de Tomada de Contas



Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —

MANDADO DE INTIMAÇÃO

NOME: SÔNIA OLIVEIRA DE SOUZA ;

A Comissão de Tomada de Contas, constituída pela Portaria nº 0851/2022, vem NOTIFICAR que corre em seu desfavor processo TCE/RJ 203.238-3, para apuração de Danos ao Erário, decorrente de Dispensa de Licitação para compras de Gêneros Alimentícios, pelo que solicitamos comparecimento no prazo de 5 dias úteis, para prestar esclarecimentos e defesa; visto que não foi atendido a primeira notificação via A.R.

Para as consultas que se fizerem necessárias, entrar em contato com esta Comissão Tomadora por meio do telefone (21) 2682 2227.

Seropédica, 23 de Novembro de 2022



ELZA MARIA GRACIANO DE OLIVEIRA
Presidente Comissão Permanente de Tomada de Contas